



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38)  
3228-2282.

## DECRETO Nº. 056/2018

### DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais e considerando os princípios básicos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam rescindidos os contratos celebrados para atender à excepcional interesse público dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de dezembro de 2018, exceto para:

I – Os serviços públicos essenciais e inadiáveis;

II – Os contratos celebrados junto às servidoras que se encontram em estado gestacional, cujo vínculo contratual observará o prazo assinalado nos respectivos instrumentos contratuais.

**Parágrafo Único:** Caberá à Administração Pública Municipal avaliar, com base no critério da pertinência do interesse público, a manutenção dos contratos administrativos dos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis, nos termos preceituados no inciso I do presente artigo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 21 de dezembro de 2018.

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 21 / 12 / 18 a 21 / 01 / 19

Responsável pela publicação

